



PORTARIA Nº 02201123/2023.

DISPÕE SOBRE A INTERRUPTÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER a licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, **concedida por meio da Portaria nº 02121121/2021**, datada de 12 de novembro de 2021, a pedido do(a) próprio servidor(a) AURINO SALVADOR BEZERRA DA SILVA, brasileiro(a), auxiliar de administração, matrícula 5242, inscrito(a) no CPF nº 034.***.3-10, em atendimento ao seu requerimento por escrito, tudo nos termos do que dispõe os artigos 91 e 106 da Lei nº 1.178/2006, de 20 de Novembro de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal